



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 345/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Nome	Cargo	Período	Conclusão
Tatiane Fra Dall Molin	Técnica em Enfermagem	Janeiro de 2014 a Julho de 2017	APROVADA

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarado **ESTÁVEL AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, 29 de Agosto de 2016.


STELAMARIS GOBBI
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.08.2016.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

